## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES ESTADO DE SÃO PAULO

## ADM. 2021/2024 - "PAZ, AMOR E TRABALHO"

PAÇO MUNICIPAL "GERALDO CARVALHO LOPES"

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

 $\textbf{Site:} \ \underline{www.presidentealves.sp.gov.br} - \textbf{E-mail:} \ \underline{secretaria@presidentealves.sp.gov.br}$ 

## DECRETO Nº 3.033, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre suspensão do expediente nas repartições públicas municipais, nos termos que especifica".

**CRISTIANO DOS SANTOS,** Prefeito do Município de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

## DECRETA:

- **Art. 1º** Fica Decretado **Ponto Facultativo** nas Repartições Públicas Municipais de Presidente Alves, no dia 14 de Novembro de 2022 (segunda-feira), em decorrência do feriado do dia 15 de Novembro (terça-feira).
- **Art. 2º -** Excetuam-se das disposições deste Decreto as atividades essenciais do Município que deverão manter as equipes de plantão.
- **Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 09 de Novembro de 2022.

CRISTIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Digitado e registrado no competente livro nesta secretaria, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e por afixação no átrio público desta Prefeitura, na data supra, nos termos da Lei Orgânica do Município.